



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM

PODER LEGISLATIVO

CASA CUSTÓDIO FERREIRA MERGULHÃO

PROJETO DE LEI Nº 052, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Belo Jardim o São João de Santa Luzia, e dá outras providências.

O **VEREADOR DANIEL DA SILVA LOPES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com esteio nos artigos 16, inciso I, e 131, caput, do Regimento Interno, submete à apreciação desta Casa Legislativa o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Belo Jardim o **São João de Santa Luzia**, a ser realizado anualmente no mês de junho, na Vila de Santa Luzia.

Art. 2º O São João de Santa Luzia é reconhecido como manifestação cultural tradicional do Município de Belo Jardim, por sua relevância histórica, cultural e social para a comunidade local.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Jardim (PE), 30 de abril de 2025.

DANIEL DA SILVA LOPES

Vereador Autor



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM

PODER LEGISLATIVO

CASA CUSTÓDIO FERREIRA MERGULHÃO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

A presente proposição visa reconhecer oficialmente, por meio de sua inclusão no Calendário Oficial de Eventos do Município de Belo Jardim, o São João de Santa Luzia, tradicional festividade junina realizada na Vila de Santa Luzia, antigo povoado conhecido como Volta do Rio.

Trata-se de um evento cultural profundamente enraizado nas origens do distrito, sendo celebrado mesmo antes da formação da vila, quando ali existiam apenas algumas casas das primeiras famílias residentes. Ao longo das décadas, o São João da comunidade consolidou-se como um dos mais tradicionais da zona rural, destacando-se por suas manifestações culturais autênticas e preservadas de geração em geração.

Um dos maiores símbolos do São João de Santa Luzia é a presença marcante dos bacamarteiros, cuja tradição remonta a cerca de 1913, com origem no Sítio Poço Comprido. No entanto, foi em Santa Luzia que esse grupo alcançou grande visibilidade e organização, especialmente sob a liderança do saudoso Sebastião de Marco, que presidiu a sociedade de bacamarteiros até seu falecimento em 2018.

Além dos bacamarteiros, o evento também valoriza outras expressões culturais nordestinas, como o Siriri, as quadrilhas juninas, o tradicional forró pé de serra e a rica gastronomia típica das festas juninas. O ponto alto dos festejos acontece no simbólico palhoção do povo, localizado na praça central da vila, espaço de celebração, encontro comunitário e resistência cultural.

Dessa forma, a presente iniciativa tem por finalidade preservar e valorizar um importante patrimônio cultural do município, assegurando-lhe reconhecimento oficial, o que permitirá o fortalecimento institucional e o apoio a sua continuidade.

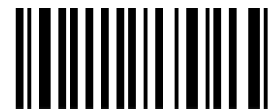
Contando com o apoio dos nobres pares, solicito a aprovação deste Projeto de Lei.

DANIEL DA SILVA LOPES

Vereador Autor



Câmara Municipal de Belo Jardim - Belo Jardim - PE
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000107

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12025/04/30000107

Número / Ano	000107/2025
Data / Horário	30/04/2025 - 09:14:34
Ementa	Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Belo Jardim o São João de Santa Luzia, e dá outras providências.
Autor	Poder Legislativo Municipal - CMBJ
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinário
Número Páginas	2
Emitido por	Livia